

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 18 DE MAIO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1649, DE 13.01.2009 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 17 da Lei Municipal nº 1649, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - As competências de que trata o inciso XVI do art. 13 da Lei Municipal nº 1296, de 01.03.2005, passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos.”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 18 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL